



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2019

PROCESSO Nº 23351.002469/2019-17

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo NELSON GERALDO GOLINSKI, Diretor Geral, nomeado(a) pela Portaria nº 288, de 26/01/2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 453.119.940-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 5162494, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019, publicada no D.O.U seção 03 nº 175 página 50 de 10 de Setembro de 2019, Processo Administrativo nº 23351.001811/2019-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos de veterinária e hospitalares, para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia e demais Órgãos participantes,, especificado(s) no(s) item(ns) abaixo relacionados, constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 09/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Unidade	DESCRIÇÃO	Qts.	Valor Unitário	Valor Total
63	Unidade	ACELGA – DE ÓTIMA QUALIDADE, LIMPA, RECÉM COLHIDA. ENTREGA NO CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ.	200	5,66	R\$ 1.132,00
64	Unidade	ALFACE CRESPA, IN NATURA HIDROPÔNICA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA. ENTREGA NO CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ.	200	2,96	R\$ 592,00
65	kg	ABOBRINHA (VERDE), DE PRIMEIRA QUALIDADE,	100	3,49	R\$ 349,00

 **INSTITUTO FEDERAL**
CATARINENSE
Campus Concórdia

ROD. SC 283 km 17 – Bairro Fragosos – Concórdia - SC
Telefone: (49) 3441-4810
e-mail: compras.concordia@ifc.edu.br
www.concordia.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		COM PÊNDELO, CASCA BRILHANTE, CONSISTÊNCIA FIRME. ENTREGAR NO CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ			
66	kg	MANDIOCA DESCASCADA, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIA ESTRANHAS AO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, A VÁCUO DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO (NA ENTREGA NÃO SUPERIOR A 15 DIAS) E DATA DE VALIDADE. ENTREGA SEMANAL. ENTREGA NO CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ	560	5,58	R\$ 3.124,80
67	kg	ALHO NACIONAL ROXO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, PROBLEMAS COM COLORAÇÃO (ESCURA), PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODORES DESAGRADÁVELS, ESTAR MACHUCADO, PRESENÇA DE DENTES MURCHOS E PERFURADOS. ENTREGAR NO CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ -	20	21,32	R\$ 426,40
68	kg	BANANA CATURRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCA ÍNTEGRAS, 60 A 80 DE MATURAÇÃO. ENTREGAR NO CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ	400	2,86	R\$ 1.144,00
69	kg	BATATA DOCE COMUM INTACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, DESENOVIDO, LIVRE DE BROTO E ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. ENTREGA NO CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ.	100	2,98	R\$ 298,00
70	kg	BATATA INGLESA, LISA, NÃO LAVADA, INTACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, DESENVOLVIDA, LIVRE DE BROTO E ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. ENTREGA NO CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ.	200	5,06	R\$ 1.012,00
71	kg	BETERRABA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM FOLHA, SEM SABOR TERROSO. ENTREGAR NO CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ.	200	4,02	R\$ 804,00
73	kg	CAQUI FUYU, 60 A 80 DE MATURAÇÃO, SEM DANOS QUE POSSAM PREJUDICAR OU INVIABILIZAR SEU CONSÚMTO TOTAL OU PARCIALMENTE. ENTREGAR NO CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ.	200	8,63	R\$ 1.726,00
74	kg	CENOURA, SEM RUGA, BEM FORMADA, DE APARÊNCIA E COR LARANJA VIVO, SEM	200	4,49	R\$ 898,00

INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Campus Concórdia

ROD. SC 283 km 17 – Bairro Pragasas – Concórdia - SC.
Telefone: (49) 3441-4810
e-mail: compras.concordia@ifc.edu.br
www.concordia.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		FOLHAS, SEM SABOR, TERROSO, ISENTA DE PARTES ÚTRIDAS. ENTREGAR NO CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ.			
75	kg	CEBOLA AMARELA TAMANHO MÉDIO, COM DIÂMETRO ENTRE 6 E 8 CM. COMPACTA E FIRME, SEM PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORMES, COM A HASTE BEM SECA, LIVRE DE BROTO. ENTREGA NO CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ.	200	4,99	R\$ 998,00
76	kg	CHUCHU, EXTRA, VERDE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM PERFURAÇÕES E CORTES. ENTREGAR NO CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ.	100	2,99	R\$ 299,00
78	kg	LARANJA PÊRA, SABOR LEVEMENTE DOCE, IDEAL PARA CONSUMO IN NATURA, SEM MACHUCADURAS, BOLORES, APRESENTANDO CASCA BRILHANTE E NÃO MUITO VERDE. ENTREGAR NO CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ.	300	2,36	R\$ 708,00
79	kg	MAÇA FUGI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESANDO ENTRE 120 E 150 G. ENTREGAR NO CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ.	300	5,56	R\$ 1.668,00
80	kg	MAMÃO – FRUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM PERFURAÇÕES OU DEFEITO QUE IMPEÇAM SEU CONSUMO, MESMO QUE PARCIALMENTE. ENTREGA NO CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ.	300	5,79	R\$ 1.737,00
81	kg	MELÃO TIPO ESPANHOL IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE. ÍNTEGRA E SEM SUJIDADES". ENTREGA NO CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ.	200	4,16	R\$ 832,00
82	kg	PEPINO COMUM DE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEM MANCHAS AMARELADAS E SUJIDADES. ENTREGAR NO CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ.	300	3,79	R\$ 1.137,00
83	kg	PIMENTÃO VERDE, FIRME, LUSTROSO, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS, QUEIMADO, DANOS NÃO CICATRIZADOS, DEFORMADOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO). ENTREGAR NO CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ.	100	5,66	R\$ 566,00
84	kg	REPOLHO, TAMANHO MÉDIO, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. ENTREGAR NO CAMPUS AVANÇADO	300	3,74	R\$ 1.122,00



ROD. SC 283 km 17 -- Bairro Fragosos -- Concórdia - SC
Telefone: (49) 3441-4810
e-mail: compras.concordia@ifc.edu.br
www.concordia.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

DE ABELARDO LUZ.						
85	kg	TANGERINA POCAN, COM GRAU DE MATURAÇÃO DE 80, EM TORNO DE 190G/UNIDADE, COR ALARANJADA, FRESCA, INTACTA, LIVRE DE RACHADURA, CORTES E ESMAGAMENTO. PARA OS MESES DE MAIO, JUNHO E JULHO. ENTREGAR NO CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ.	300	4,26	R\$ 1.278,00	
86	kg	TOMATE LONGA VIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA, IDEAL PARA SALADA, DE COR PREDOMINANTEMENTE VERMELHA E MATURAÇÃO MÉDIA. ENTREGAR NO CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ.	300	4,32	R\$ 1.296,00	
87	kg	VAGEM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DESCOLORAÇÃO, BEM DESENVOLVIDA E FIRME, NA COR VERDE. ENTREGAR NO CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ.	70	9,96	R\$ 697,20	
88	kg	MASSA PASTEL – DE ÓTIMA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO PRÓXIMA A DATE DE ENTREGA. ENTREGA NO CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ.	100	10,81	R\$ 1.081,00	
89	Bandeja com 30 unidades	OVOS DE GALINHA VERMELHO - CLASSE L GRANDE PESO ENTRE 63 E 73 GRAMAS (EQUIVALE A 60G SEM CASCA), CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS E DEFORMAÇÕES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: BANDEJAS COM 30 UNIDADE E EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM CAIXAS QUE DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. ENTREGAR NO CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ.	300	12,82	R\$ 3.846,00	
90	Unidade	PÃO DE FORMA INTEGRAL ISENTO DE GORDURA TRANS. ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. ENTREGAR NO CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ.	1000	6,30	R\$ 6.300,00	
91	kg	PÃO FRANCÊS PRODUTO OBTIDO PELA COCCÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA	1000	9,96	R\$ 9.960,00	

 **INSTITUTO FEDERAL**
CATARINENSE
Campus Concórdia

ROD. SC 283 km 17 – Bairro Fragosos – Concórdia - SC
Telefone: (49) 3441-4810
e-mail: compras.concordia@ifc.edu.br
www.concordia.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. ENTREGAR NO CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ.			
92	Unidade	PÃO, TIPO DE MILHO, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, PESO 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMA FATIADO/CASEIRO. ENTREGAR NO CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ.	445	5,63	R\$ 2.505,35

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** localizado à ROD, SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CEP 89703-720- CONCÓRDIA/SC.

3.2. É participante, o seguinte órgão:

3.2.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Avançado de Abelardo Luz, situado na Estrada Geral, S/N, Assentamento José Maria, Abelardo Luz, SC – CEP 89830-000.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto 9.488/2018.



ROD, SC 283 km 17 – Bairro Fragosos – Concórdia - SC
Telefone: (49) 3441-4810
e-mail: compras.concordia@ifc.edu.br
www.concordia.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. 16/09/2019 a 16/09/2020

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ROD. SC 283 km 17 – Bairro Frágosos – Concórdia - SC
Telefone: (49) 3441-4810
e-mail: compras.concordia@ifc.edu.br
www.concordia.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ROD. SC 283 km 17 – Bairro Fragosos – Concórdia - SC
Telefone: (49) 3441-4810
e-mail: compras.concordia@ifc.edu.br
www.concordia.ifc.edu.br

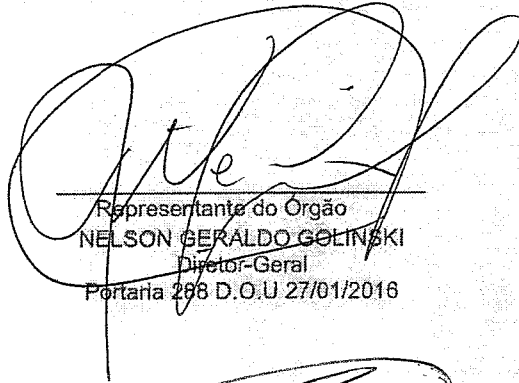


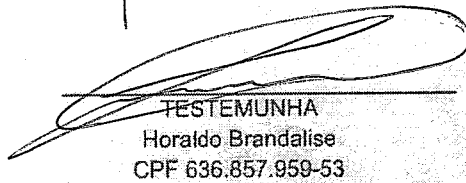
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

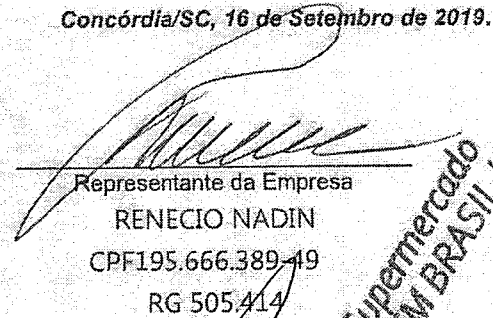
5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada ao Processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

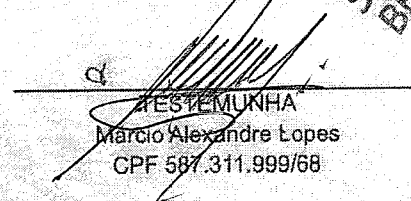
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Concórdia/SC, 16 de Setembro de 2019.


Representante do Órgão
NELSON GERALDO GOLINSKI
Diretor-Geral
Portaria 298 D.O.U 27/01/2016


TESTEMUNHA
Horaldo Brandalise
CPF 636.857.959-53


Representante da Empresa
RENÉCIO NADIN
CPF 195.666.389-49
RG 505.414


TESTEMUNHA
Márcio Alexandre Lopes
CPF 587.311.999/68

Supermercado
BEM BRASIL LTDA.